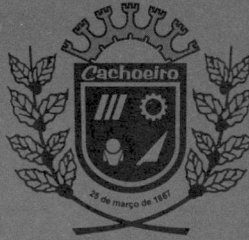


Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

(Rubrica do Presidente)



Data:

27/12/06

Número:

4999/06

01

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2006

PERÍODO: 2005 A 2006

PRESIDENTE: MARCOS SALLES COELHO VICE-PRESIDENTE: ALEXSANDER ZUCOLOTO

1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: GLAUBER COELHO

ASSUNTO:

VETO A PROJETO DE LEI Nº 115/2006

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 115/2006,  
DA VEREADORA CLAUDIA LEMOS.

LEITURA: 06 / 02 / 2007

1ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

2ª DISCUSSÃO: 13 / 03 / 07

APROVADO POR:

UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação X

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

APROVADO POR:

UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



# Cachoeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES  
Palácio Bernardino Monteiro  
Pça. Jerônimo Monteiro, 32 - Centro - CEP: 29300-170  
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de dezembro de 2006

02  
3

## VETO AO PROJETO DE LEI Nº 115/2006

VETO A PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: /2006  
PROTOCOLO GERAL...: 4999/2006  
DATA PROTOCOLO...: 27/12/2006

Exmº. Sr.

**MARCOS SALLES COELHO**

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar que **VETEI** o Projeto de Lei nº 115/2006, de autoria da Vereadora Cláudia Lemos, tendo em vista que o referido logradouro já foi denominado de **Rua Izidoro Sequim** através da Lei Municipal nº 4716/1998, cuja cópia junto ao presente.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 13/03/04	
Presidente	



03  
meu

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

### DIRETORIA LEGISLATIVA

---

**PARECER AO VETO AO PROJETO DE LEI Nº 115/2006**  
**INICIATIVA: PODER EXECUTIVO**

**À MESA DIRETORA**

Senhor Presidente,

Trata-se de veto ao Projeto de Lei nº 115/2006, de autoria da vereadora Claudia Lemos, que "*denomina via pública e dá outras providências no município de Cachoeiro de Itapemirim.*"

O § 1º do Art. 51 da Lei Orgânica do Município faculta ao Poder Executivo a oposição do veto, total ou parcial, quando este considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, encaminhando-o novamente à Câmara Municipal para apreciação do veto.

E assim sendo, somos pelo encaminhamento regular e apreciação plenária da matéria.

É o parecer, s.m.j..

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de Fevereiro de 2007.

**MARIANA CUNHA MONTEIRO**  
Advogada da Câmara Municipal  
OAB/ES 11.372 e OAB/MG 80.245

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100  
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

**LEI Nº 4716**

**DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PL 330/98

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim,  
Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito  
Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte  
Lei:

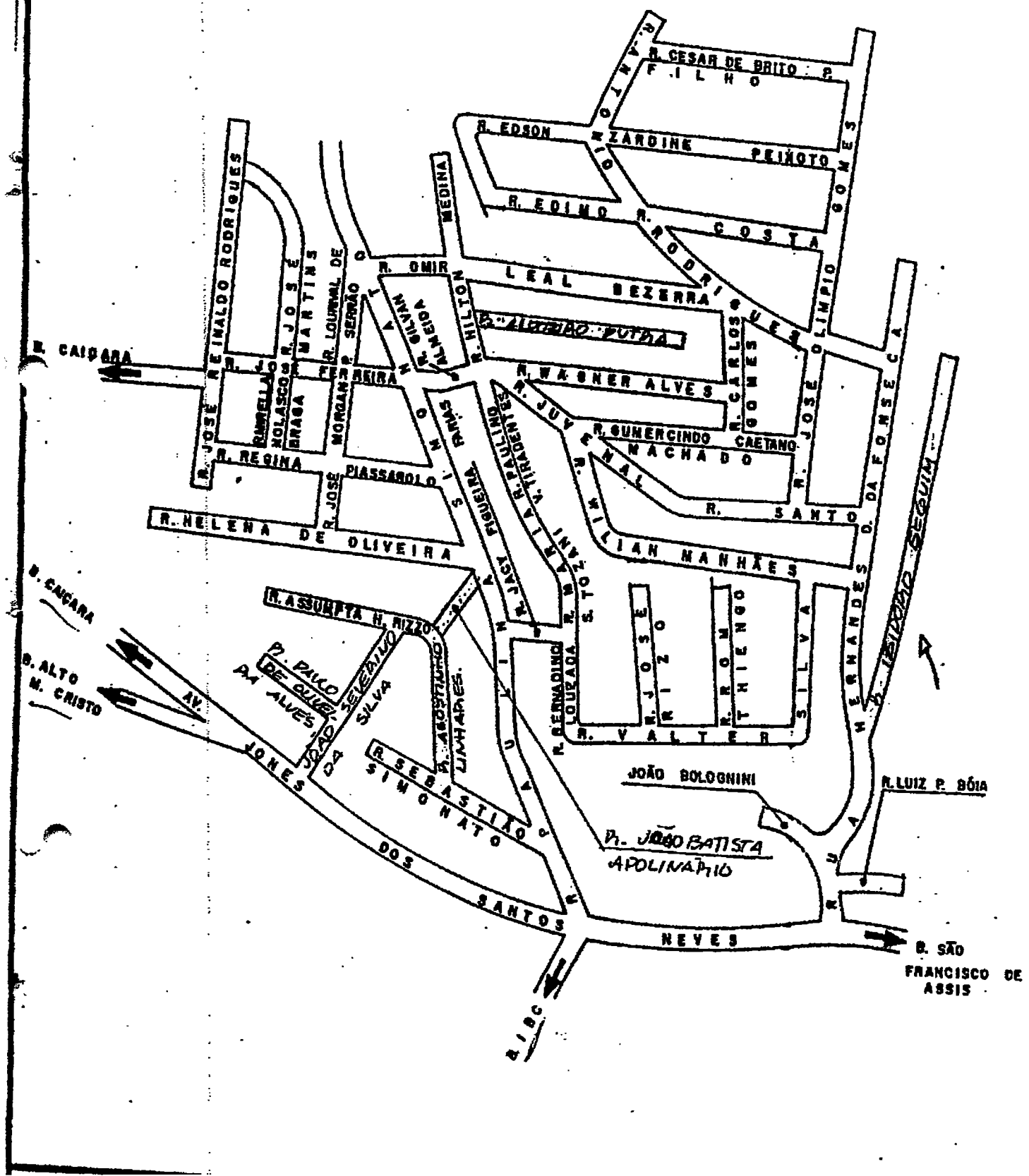
**Art. 1º - Fica denominada Rua IZIDORO SEQUIM, a rua  
sem saída que se inicia na Rua Hernandez D. da Fonseca, situada no Bairro  
Agostinho Simonato, conforme croqui anexo.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 1998.

  
**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

FES.  
SENAD-DAA  
ASS.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 05/2007

DATA: 28/02/2007

À PRESIDÊNCIA DA **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**  
VEREADOR ALEXSANDER ZUCOLOTT

Senhor Presidente,

OF/DL/COMISSÕES  
NUMERO PROPRIO... : 198/2007  
PROTOCOLO GERAL... : 342/2007  
DATA PROTOCOLO... : 01/03/2007

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12 , inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(a):

PR.LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC.LEG.Nº	PRAZO VENC.PROJ.
	PL nº 115/06			

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs..

● ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

04

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 115/2006**

**INICIATIVA: Claudia Mileipe Festa Lemos**

**RELATOR: Alexandre Bastos Rodrigues**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Veto ao Projeto de Lei que "Denomina Via Pública e da outras providencias"

**VOTO DO RELATOR:**

O veto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator

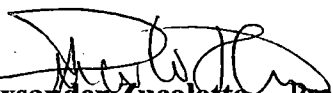
**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o Relator

**DECISÃO:**

A Comissão votou por unanimidade pelo encaminhamento regular da Matéria.

Sala das comissões, em 01 de Março de 2007.

  
**Alexander Zucolotto** – Presidente  
Suplente: Alexandre Valdo Maitan

  
**Alexandre Bastos Rodrigues** - Relator  
Suplente: Claudia Mileipe Festa Lemos

  
**Roberto Bastos Barbosa** – Membro  
Suplente: Nilton Gonçalves de Rezende

OK  


*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



08

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Veto*

- PROJETO Nº 119/06
- REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_
- DATA: 13/03/07

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- APROVADO EM \_\_\_\_\_
- DISCUSSÃO
- POR Unanimidade
- SALA DAS SESSÕES 13/03/07

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- REJEITADO
- POR \_\_\_\_\_
- SALA DAS SESSÕES   /  /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
- POR \_\_\_\_\_
- SALA DAS SESSÕES   /  /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA A
- REQUERIMENTO DO EDIL

\_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES   /  /  

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTO	X			
ANTÔNIO RIZZO M. DOS SANTOS	X			
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
JOÃO MENDONÇA DOMINGUES	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
MIGUEL DOS SALLES COELHO	<i>Presidente</i>			
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	X			
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

OBSERVAÇÃO:

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



**JUNTADAS:**

Protocolada em 02 fls

- 1 - 06 / 02 / 2007 - bido
- 2 - 13 / 02 / 07 - parecer jurídico fl. 03 mcpw
- 3 - 13 / 02 / 07 - Lei 4716/98 fls. 04/05 mcpw
- 4 - 01 / 03 / 07 - Parecer Com. Constituição - FL - 07
- 5 - 01 / 03 / 07 - OF/Com. Const nº 198/07 fl. 06
- 6 - 13 / 03 / 07 - Folha de rotação fl. 08
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -